

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

Considerando o aumento contínuo na procura por exames laboratoriais de análises clínicas realizados no LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS HOSPITAL MUNICIPAL DR. ODILON MAIA FILHO, torna-se imprescindível a aquisição dos reagentes laboratoriais descritos neste pleito. Essa medida é essencial para garantir a efetividade das políticas públicas de saúde, atendendo à demanda crescente da população por serviços laboratoriais de qualidade. O suprimento adequado de reagentes é crucial para manter a operacionalidade e a precisão dos exames, contribuindo diretamente para a promoção da saúde e o diagnóstico eficaz de condições clínicas. Portanto, a contratação desses insumos é uma necessidade estratégica para assegurar a continuidade e a excelência dos serviços laboratoriais prestados à comunidade.

Diante do atual cenário dinâmico e das variáveis inerentes à administração pública, não foi possível estabelecer um Plano de Contratações Anual de forma precisa. A complexidade e imprevisibilidade de demandas, associadas a fatores externos que podem impactar as necessidades da instituição, inviabilizaram a elaboração de um plano anual alinhado de maneira eficaz.

Ressalta-se que a ausência desse plano não compromete a transparência ou a responsabilidade na gestão dos recursos, uma vez que as contratações serão realizadas com base em análises pontuais, considerando as demandas emergentes e as prioridades identificadas ao longo do exercício, em conformidade com a legislação vigente. Essa abordagem flexível visa assegurar a eficiência na alocação de recursos, otimizando a capacidade de resposta às necessidades reais da instituição.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

2.1. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

2.1.1. As propostas deverão conter as especificações do produto cotado: o nome comercial, o nome do composto, o nome do Laboratório fabricante de cada item ofertado, composição dos reagentes, peso, volume líquido contido na embalagem primária e quantidade de unidades por embalagem secundária;

2.1.2. Os reagentes cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.1.3. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, §6º da Lei n.º 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

2.1.4. Ficha técnica do reagente, visando verificar se o item ofertado está consoante a especificação do item no edital, uma vez que não são solicitadas amostras dos reagentes para essa finalidade;

2.1.5. O licitante obrigatoriamente deve apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).

2.1.6. A proposta deverá conter ainda: Número do Registro na ANVISA; quantidade do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fracionamento na entrega. Caso alguma etapa do processo de produção do produto cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar, obrigatoriamente, a empresa encarregada, bem como o procedimento realizado.

2.1.7. Em situações de eventual discordância entre as informações contidas no Catálogo de Materiais (CATMAT) e as disposições apresentadas no Termo de Referência (TR), fica estabelecido que as especificações e requisitos do TR prevalecerão sobre quaisquer discrepâncias, a fim de assegurar a uniformidade e a conformidade com as necessidades e padrões estipulados no processo em questão.

2.2. DA GARANTIA DO PRODUTO



2.2.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 –Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

2.2.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

2.2.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

2.3. DA VALIDADE DO PRODUTO

2.3.1. Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:

2.3.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

2.3.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses reagentes, o laboratório, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos reagentes no período de validade.

2.4. DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

2.4.1. Não se aplica.

2.5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

2.5.1. Não se aplica

2.6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

2.6.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), conforme as necessidades do órgão.

2.6.2.1. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema 1DOC, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

2.6.3. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 24 (vinte e quatro horas) antes da data da entrega, e formalmente aceita pela Autoridade Competente.

2.6.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), conforme a necessidade do órgão.

2.6.5. Caberá à Seção de Almoxarifado, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

2.6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e

aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei n.º 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

2.6.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.6.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.6.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. Levantamento de Mercado

3.1. DA METODOLOGIA

3.1.1. A partir dos critérios estabelecidos, foram conduzidos levantamentos para identificar as soluções disponíveis no mercado que atendam aos requisitos definidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

3.1.2. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

3.2. DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

3.2.1. Os reagentes se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado. A jurisprudência pátria já consolidou o entendimento de que, em homenagem aos princípios da eficiência e da economicidade a que deve respeito a Administração Pública, para a aquisição de bens ou serviços comuns, inclusive mediante registro de preços, a modalidade licitatória adequada é o pregão, preferencialmente eletrônico.

3.2.2. O Sistema de Registro de Preços (SRP) emerge como a modalidade mais eficiente neste processo, uma vez que, no contexto da aquisição, apresenta vantagens consideráveis para a Administração Pública, tais como:

- Redução da quantidade de licitações ao longo do exercício
- financeiro; Diminuição dos custos operacionais e de
- armazenagem de estoques; Aceleração e otimização dos
- | processos de contratação pública; | | |
- Eliminação da necessidade de comprometimento imediato de recursos financeiros.

3.2.3. Conforme mencionado, a vigência da ata de registro de preços resulta em uma redução na realização de licitações, o que acarreta diminuição nos custos operacionais, de publicidade e no tempo dedicado pelos servidores envolvidos nos processos licitatórios. Além disso, a Administração não precisa manter estoques substanciais dos bens, o que também implica em economia de recursos de diversas naturezas, uma vez que a aquisição e entrega dos produtos ocorrerão apenas quando houver efetiva necessidade.

3.3. DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em se tratando da aquisição de reagentes, as compras devem ocorrer de forma individualizada, buscando-se o menor preço por item, em atendimento ao disposto nos incisos I, II e III do §2º do artigo 40 da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14133/2021).

4. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de reagentes pela Administração Pública é a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), mediante a modalidade de pregão eletrônico. O SRP oferece eficiência ao reduzir a quantidade de licitações ao longo do exercício financeiro, diminuir custos operacionais e de armazenagem, otimizar processos de contratação, e eliminar a necessidade de comprometimento imediato de recursos financeiros. A vigência da ata de registro de preços resulta em uma redução significativa nos custos operacionais, publicitários e de tempo, além de permitir a aquisição individualizada de reagentes, buscando o menor preço por item, conforme preconizado pela legislação vigente. Esta abordagem visa a eficiência, economicidade e a seleção criteriosa da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A projeção das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no histórico de consumo prévio informado pelo sistema de aquisições e estoque do Setor de Compras dos últimos 24 meses.

Dessa forma, as estimativas das quantidades foram definidas na tabela abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ácido úrico – 500 ml	KIT	30
2	Alcool ácido 3%	UND	2
3	Anti – A	UND	4
4	Anti – B	UND	4
5	Anti – D	UND	4
6	Anticoagulante citrato	UND	4
7	Anticoagulante EDTA 20 ml	CAIXA	4
8	Anticoagulante fluoreto	UND	20
9	ASLO	KIT	4
10	Azul de metileno	VIDRO	2
11	Banho maria	UNI	1
12	Bastões p/ diluição de fezes (vidro)	UND	10
13	Beta HCG - Caixa com 25 unidades, contendo 25 dispositivos de teste.	CAIXA	7
14	Bilirrubina	KIT	10
15	Caixa de curativo	CAIXA	10
16	Cálice para fezes	UND	30
17	Câmaras de Newbauer	UND	15
18	Citomegalovírus teste rápido (sangue total/soro/plasma) caixa com 25 unidades, contendo 25 dispositivos de teste, 25 lancetas, 1 solução tampão e 1 instrução de uso.	CAIXA	15
19	CK– MB (sangue total/soro/plasma) caixa com 25 unidades, contendo 25 dispositivos de teste, 25 lancetas, 1 solução tampão e 1 instrução de uso.	CAIXA	10

20	CK– MB (UV)	KIT	10
21	Colesterol enzimático – 500 ml	KIT	60
22	Colesterol HDL DIRETO – 100 ml	KIT	50
23	Contador de células	UND	2
24	Corante panótico	CAIXA	20
25	Corante panótico reagente 1	UND	10
26	Creatinina cinética –200 ml	KIT	30
27	Cronômetro digital	UND	4
28	Cubetas para coagulometro (COAG 1000)	CAIXA	2
29	Diluidor de leucócitos – Líquido de TURCK	VIDRO	8
30	Escova para lavagem de tubo de ensaio	UND	10
31	Esfera para coagulometro (COAG 1000)	CAIXA	4
32	Estante para tubos de ensaio capacidade para 60 tubos	UND	10
33	Estante para tubos de ensaio capacidade para 72 tubos	UND	10
34	Fator reumatóide – FR	KIT	6
35	Fitas para urina	CAIXA	70
36	Fosfatase alcalina	KIT	10
37	Fucsina Fenicada Ziehl	VIDRO	2
38	Gama GT	KIT	20
39	Glicose enzimáticas 500 ml	KIT	40
40	Hack para ponteiras amarelas	UND	4
41	Hack para ponteiras azul	UND	2
42	HbSAg Hepatite B (sangue total/soro/plasma) caixa com 25 unidades, contendo 25 dispositivos de teste, 25 lancetas e 1 instrução de uso.	CAIXA	15
43	Homogeneizador para cubos (capacidade 22 tubos)	UND	1
44	Lamina de bisturi nº 15	CAIXA	5
45	Lâmina distensora de acrílico	UND	2
46	Laminas foscas	CAIXA	130
47	Laminas lisas	CAIXA	150
48	Lamínula para câmara de Newbauer (20x26mm)	CAIXA	6
49	Lancetas	CAIXA	6
50	Lugol solução forte 5% p/ Parasitologia 1 litro	VIDRO	2
51	Microscópio Biológico, Sistema de iluminação pré centrada com lâmpada de LED branca de alta luminosidade (coiluminação). Sistema óptico infinito CF160 com distância perfocal 60 mm: Oculares:CFI E 10x (20 mm CFI E 15x (12 mm): Platina retangular (dentro da carcaça principal). com suporte de espécime, Curso transversal: 78 (X) x 54 (Y) mm: Focalização coaxial: macrométrica/micrométrica: Direita: micrométrica; Esquerda: macro/micro: Curso de focalização: 26.5 mm Macrométrica: 37.7 mm/volta: Fino: 02 mm/volta: Torque da rotação macrométrica ajustável, função de refocalização: Tubo binocular E2-TB. Ocular/Porta: 100/0, 0/100. Rotativo 360° Tubo ergonômico binocular C-TE2; Inclinação: 10 a 30 graus, Extensão: até 40 mm revólver quádruplo dentro da carcaça principal: Platina retangular (dentro da carcaça principal). com suporte de espécime; Curso transversal: 78 (X) ≤ 54 (Y) mm: Objetivas: CFI E Plan Acromática 4X (0,10 / 30); CFI E Plan Acromática 10X (0,25 / 0.7), CFI E Plan Acromática 40X (0,65 / 0,65); CFI E Plan Acromática 100X óleo (1,25 / 0,23): Condensador E2; N.A. 1.25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI E Plan Condensador de Fase E2. N.A. 1,25: Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI Acromática DI: Método de observação: Campo claro. Epifluorescência. Campo escuro. Contraste de fase. Polarização simples: Consumo de energia máximo: Valor normal: 3 W (modelo LED)	UND	1
52	Óleo de imersão para Hematologia	FRASCO	6
53	Papel filtro	PACOTE	10
54	Pinça inox	UND	3

55	Pipeta de vidro graduada (10ml)	UND	10
56	Pipeta semi – automática com volume fixo de 10 microlitros	UND	2
57	Pipeta semi – automática com volume fixo de 100 microlitros	UND	2
58	Pipeta semi – automática com volume fixo de 200 microlitros	UND	2
59	Pipeta semi – automático com volume fixo de 25 microlitros	UND	2
60	Pipeta semi – automático com volume fixo de 250 microlitros	UND	2
6	Pipeta semi– automática com volume fixo de 1000 microlitros	UND	2
62	Pipeta semi– automática com volume fixo de 20 microlitros	UND	2
63	Pipeta semi– automático com volume fixo de 400 microlitros	UND	2
64	Pipeta semi –automático com volume fixo de 50 microlitros	UND	2
65	Pipeta semi –automático com volume fixo de 500 microlitros	UND	2
66	Pipeta semi– automático com volume variável de 10 a100 microlitros	UND	2
67	Pipeta semi– automático com volume variável de 100 a 1000 microlitros	UND	2
68	Placa de kline de vidro com 12 escovações	UND	5
69	Ponteira tipo A (AMARELA)	PACOTE	100
70	Ponteira tipo B (AZUL)	PACOTE	80
71	Protreína C reativa – PCR	KIT	200
72	Proveta de vidro de 100ml	UND	1
73	Proveta de vidro de 250ml	UND	1
74	PSA (sangue total/soro/plasma) caixa com 25 unidades, contendo 25 dispositivos de teste, 25 lancetas, 1 solução tampão e 1 instrução de uso.	CAIXA	1000
75	Rubéola teste rápido IgG e IgM – sangue total/soro/plasma caixa com 25 unidades, contendo 25 dispositivos de teste, 25 lancetas, 1 solução tampão e 1 instrução de uso.	CAIXA	15
76	Tempo de Protrombina TP	CAIXA	100
77	TGO Colorimétrico/ cinético 200 ml	UND	60
78	TGP Colorimétrico/ cinético 200 ml	UND	60
79	Timer (60minutos) - CRONÔMETRO	IND	4
80	Toxoplasmose teste rápido IgG e IgM – (sangue total/soro/plasma) caixa com 25 unidades, contendo 25 dispositivos de teste, 25 lancetas, 1 solução tampão e 1 instrução de uso.	CAIXA	15
81	Triglicérides enzimático 500 ml	KIT	50
82	Troponina (sangue total/soro/plasma) caixa com 25 unidades, contendo 25 dispositivos de teste, 25 lancetas, 1 solução tampão, 20 tubo capilar e 1 instrução de uso.	CAIXA	25
83	TTPA (tromboplastina)	CAIXA	100
84	Tubo com citrato	UND	5000
85	Tubo com EDTA	UND	15000
86	Tubo com fluoreto	UND	6000
87	Tubo de acrílico com tampa 12x75 – Tubos com Gel Separador	UND	4000
88	Tubo de ensaio tipo falcon de plástico com tampa (urina)	UND	150
89	Tubo para sorologia com tampa descartável (03ml)	UND	2
90	Tubos capilar com heparina	CAIXA	1
91	Tubos capilar sem heparina	CAIXA	20
92	Tubos de ensaio 12 x 75	UND	2000
93	Tubos de ensaio 13 x100	UND	2000
94	Tubos de ensaio 16 x100	UND	1000
95	Uréia enzimática colorimétrica-200 ml	KIT	20
96	Ureia UV-200 ml	KIT	30
97	VDRL Pronto Uso	CAIXA	6
98	Testes rápido para detecção qualitativa de antígeno de superfície de HIV (sangue total/soro/plasma) caixa com 25 unidades, contendo 25 dispositivos de teste, 25 lancetas, 1 solução tampão, 20 tubo capilar e 1 instrução de uso.	260 CAIXAS	6.500 UNIDADES

99	Teste rápido para detecção qualitativa de antígeno de superfície de Hepatite B- HBsAg (sangue total/soro/plasma), caixa com 25 unidades, contendo 25 dispositivos de teste, 25 lancetas, 1 solução tampão e 1 instrução de uso.	260 CAIXAS	6.500 UNIDADES
100	Teste rápido para detecção qualitativa de antígeno de superfície de Hepatite C- HCV (sangue total/soro/plasma), caixa com 25 unidades, contendo 25 dispositivos de teste, 25 lancetas, 1 solução tampão e 1 instrução de uso.	260 CAIXAS	6.500 UNIDADES
101	Teste rápido para detecção qualitativa de antígeno de superfície de Sífilis (sangue total/soro/plasma), caixa com 25 unidades, contendo 25 dispositivos de teste, 25 lancetas, 1 solução tampão, 20 tubo capilar e 1 instrução de uso.	260 CAIXAS	6.500 UNIDADES
102	Biocal (Calibrador)	Und	20
103	Biocontrol (Controle)	Und	30
104	Proteína C Reativa Turbi KIT	Und	100
105	Estante para Pipetas	Und	05
106	Cálcio Sérico KIT	Und	30
107	Proteínas Totais	Und	20
108	Albumina KIT	Und	20
109	CK-Nac KIT 20	Und	20
110	Lipase KIT 20	und	20

6. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 142.996,72

6.1. A estimativa de valor para a contratação fundamentou-se nos processos subsequentes. Diante da existência de itens remanescentes do primeiro Pregão Eletrônico, foi necessário conduzir um novo processo, visando a completa contratação de todos os elementos do objeto em questão.

6.2. CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇO

Para viabilizar uma nova contratação, a projeção de custos foi determinada mediante o levantamento do índice IPCA desde o último processo de aquisição até o momento atual. Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

Para o PE 00044/2023, a pesquisa resultou em uma variação de 2,05%, elevando o valor para R\$ 111.718,69 (cento e onze mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

Já para o PE 00076/2023, a variação foi de 1,77%, elevando o valor para R\$ 31.278,03 (Trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e três centavos).

Portanto, estima-se a atual contratação no valor de R\$ 142.996,72 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição de reagentes e produtos químicos pode ser fracionada, uma vez que a subdivisão não afetará as características do objeto adquirido. Dessa maneira, a contratação será conduzida de forma parcelada, de acordo com as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, visando evitar a manutenção de estoques desnecessários. Nesse sentido, a licitação será conduzida por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), proporcionando maior eficiência econômica e flexibilidade na aquisição dos

materiais, considerando-se, ainda, a previsão de contratações recorrentes.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O início do exercício fiscal coincidiu com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, tornando inviável a conclusão do Plano Anual de Contratações dentro do prazo estipulado para o referido estudo. Ademais, a transição para a nova Lei 14.133/2021 exigiu uma adaptação ágil e eficiente das práticas internas de contratação, demandando esforços iniciais na compreensão e incorporação das mudanças legislativas. A complexidade e a abrangência das contratações planejadas demandaram um cuidadoso levantamento de informações e análises que, por sua natureza, extrapolaram o prazo original para a elaboração do Plano Anual de Contratações.

10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a intenção de alcançar resultados significativos em termos de economicidade, eficácia, eficiência e otimização dos recursos disponíveis, incluindo considerações sobre impactos ambientais positivos, a Administração delineia os seguintes objetivos para a contratação da solução em questão:

- **Economicidade:** Busca-se a efetivação da contratação mais vantajosa, especialmente no que tange ao custo-benefício, com foco na aquisição gradual e parcelada de reagentes laboratoriais destinados a atender à demanda da Secretaria de Saúde do Município, conforme estabelecido no Termo de Referência e nas especificações.
- **Eficácia:** Pretende-se atender integralmente às demandas logísticas e funcionais, proporcionando suporte às atividades finalísticas da Administração vinculadas aos serviços de interesse público. Em termos de eficiência, almeja-se garantir a continuidade da prestação regular desses serviços, considerando uma demanda crescente, e promover o uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
- **Melhor Aproveitamento dos Recursos:** Com a presente contratação, espera-se otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme as especificações, prazos, quantitativos e demais requisitos devidamente definidos. A expectativa é o cumprimento regular, por parte do contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, evitando assim rescisões contratuais ou outras sanções decorrentes de inexecução do ajuste, permitindo que a Administração alocue seus recursos para outras atividades.
- **Impactos Ambientais:** Entende-se que a correta execução do objeto da contratação, sujeita à fiscalização da Administração, não comprometerá o meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

11. Providências a serem Adotadas

À Secretaria de Saúde compete a supervisão detalhada da entrega dos produtos, conforme as especificações presentes neste ETPe em futuro Termo de Referência, atentando-se para os seguintes aspectos:

- **Conformidade com Especificações Técnicas:**
Verificar se os produtos atendem integralmente às especificações técnicas estipuladas, garantindo

sua conformidade com os padrões exigidos.

- **Prazos de Entrega:**
Certificar-se de que os produtos são entregues dentro dos prazos estipulados, assegurando o cumprimento dos cronogramas previamente definidos.
- **Quantidades Contratadas:**
Garantir que a quantidade de produtos entregues corresponda exatamente àquela contratada, evitando discrepâncias e assegurando o atendimento pleno das demandas.
- **Integridade dos Produtos:**
Observar a integridade e condição dos produtos durante o processo de entrega, assegurando que não haja danos ou irregularidades.
- **Documentação Pertinente:**
Examinar a documentação associada à entrega, como notas fiscais e certificados de qualidade, para garantir a conformidade com as exigências contratuais.
- **Sustentabilidade e Impacto Ambiental:**
Avaliar se a entrega respeita os critérios de sustentabilidade estabelecidos, minimizando impactos ambientais negativos e promovendo práticas ecologicamente responsáveis, quando aplicável.
- **Atendimento às Necessidades da Secretaria:**
Verificar se os produtos atendem às necessidades específicas da Secretaria, contribuindo para o alcance dos objetivos e metas estabelecidos

12. Possíveis Impactos Ambientais

12.1. Para mitigar os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de reagentes e produtos químicos, é essencial adotar medidas adequadas de armazenamento, manuseio e descarte. Essas medidas visam prevenir a contaminação do solo, da água e do ar, garantindo a preservação ambiental.

12.2. A Resolução Da Diretoria Colegiada RDC N.º 222, de 28 de março de 2018 dispõe sobre as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

Fonte: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf

12.3. Os reagentes laboratoriais se enquadram no Grupo B, que inclui resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade. São pertinentes ao objeto deste pleito, as seguintes orientações:

12.3.1. O gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) do Grupo B deve observar a periculosidade das substâncias presentes, decorrentes das características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. As características dos produtos químicos estão identificadas nas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ).

12.3.2. Os resíduos do Grupo B, no estado sólido e com características de periculosidade, sempre que considerados rejeitos, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos – Classe I.

12.3.3. Os RSS do Grupo B com características de periculosidade, no estado líquido, devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final ambientalmente adequada. A Anvisa não faz indicação de tipos de tratamento. O serviço gerador de RSS tem autonomia para utilizar processos de tratamento que atendam ao preconizado na legislação vigente.

12.3.3.1. Quando submetidos a processo de solidificação, devem ser destinados conforme o risco presente. O processo utilizado para solidificar o resíduo deve ser compatível com as características de periculosidade do resíduo.

12.3.3.2. Pela determinação das normativas ambientais vigentes, é vedado o encaminhamento de RSS na forma líquida para disposição final em aterros sanitários.

12.3.4. Para o acondicionamento dos RSS do Grupo B, devem ser observadas as incompatibilidades químicas descritas nos Anexos IV e V da Resolução mencionada. O anexo IV trata da incompatibilidade química entre as substâncias e o anexo V trata da incompatibilidade entre as substâncias que reagem com o polietileno de alta densidade – PEAD.

12.3.5. Os RSS do Grupo B destinados à recuperação ou reutilização devem ser acondicionados em recipientes individualizados, observados os requisitos de segurança e compatibilidade, para facilitar o processo a ser realizado e aumentar a segurança dos trabalhadores envolvidos no processo. As embalagens e os materiais contaminados por produtos químicos, devem ser submetidos ao mesmo manejo do produto químico que os contaminou.

12.3.6. As embalagens primárias vazias podem ser utilizadas para acondicionamento, observada a compatibilidade química, conforme Anexo IV da Resolução supracitada.

12.4. A unidade gestora também pode considerar os seguintes critérios, quando aplicáveis:

12.4.1. Têm prioridade as empresas que adotam produtos reciclados e recicláveis para bens, serviços e obras, considerando critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, que trata sobre a logística reversa nos artigos 5º, 6º e 7º (DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DO PODER PÚBLICO).

I - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR- 15448-1 e 15448-2;

II - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), Cromo hexavalente (Cr(VI)), Cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

13. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

13.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação é assegurada mediante a análise detalhada dos requisitos e necessidades. As informações presentes neste Estudo Técnico Preliminar fundamentam a adequação do objeto às demandas do projeto, evidenciando que a solução proposta atende de maneira eficaz aos critérios técnicos e operacionais determinados. Assim, a contratação encontra respaldo na conformidade entre a proposta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
CNPJ – 08.767.154/0001-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e os parâmetros estabelecidos, estando também em consonância com os princípios estipulados pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

28 de maio de 2024, brejo do Cruz-PB.

Catarina Moangela Targino